



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



28ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA 64ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 17 a 21 de setembro de 2012

Tema 5.5 da Agenda Provisória

CSP28/22 (Port.)
6 de agosto de 2012
ORIGINAL: INGLÊS

EXCEDENTE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS IPSAS EM 2010

Introdução

1. A 27ª Conferência Sanitária Pan-Americana (CSPA) na Resolução CSP27.R18 resolveu adotar as Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS) para registro e prestação de contas das atividades financeiras da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) a partir do biênio de 2010–2011. Em vigor desde 1º de janeiro de 2010, a OPAS fez a transição das Normas de Contabilidade do Sistema das Nações Unidas (UNSAS) para as IPSAS. O primeiro relatório financeiro auditado após a entrada em vigor das IPSAS, correspondente a 2010, foi apresentado na 149ª sessão do Comitê Executivo em junho de 2011.

Antecedentes

2. Como parte dos requisitos da transição às IPSAS, o balancete geral inicial (Demonstração da Situação Financeira) em 1º de janeiro de 2010 foi ajustado para fornecer informações abrangentes sobre os ativos e passivos sob a administração da Organização. Os ajustes ao balancete geral foram registrados no Saldo dos Fundos do fundo ao qual se referiam.

3. Os ajustes que se referiam ao Orçamento Ordinário da OPAS foram indicados na Conta do Excedente das IPSAS, que faz parte do Balanço dos Fundos do Orçamento Ordinário. Os ajustes consistiram na identificação das contas pendentes a receber com as cotas de contribuição, avaliação e identificação do terreno e edifícios, resultados da avaliação de mercado da carteira de investimentos e acúmulo da receita de investimentos. Porém, nem todos os ajustes são itens de dinheiro “em caixa” disponíveis para uso da Organização. “Os itens de dinheiro em caixa incluem os ajustes para identificação de contas pendentes a receber com as cotas de contribuição e acumulação de rendimentos de investimentos, que são resultado direto das alocações orçamentárias não gastas.

4. Embora não haja nenhum regulamento financeiro específico para a disposição de excedente único, o Artigo 4.4 do Regulamento Financeiro estipula o seguinte:

Qualquer saldo da alocação do Orçamento Ordinário não comprometido ao fim do período orçamentário *atual* será usado para repor o Fundo de Capital de Giro ao nível autorizado, sendo que qualquer saldo restante estará disponível para uso subsequente em conformidade com as resoluções aprovadas pela Conferência ou Conselho Diretor.

5. Em decorrência do estabelecimento de saldos iniciais de acordo com as IPSAS em 1º de janeiro de 2010, a Organização registrou receita anteriormente não notificada proveniente das cotas de contribuição no valor de US\$ 32.400.733,¹ e acumulação de rendimentos de investimentos no valor de \$1.480.951, em total de \$33.881.684 na Conta do Excedente das IPSAS. Esses recursos, que se referem aos períodos orçamentários anteriores, foram integralmente recebidos, o que significa que as contas básicas a receber foram plenamente recolhidas. Além disso, como esses recursos referem-se a períodos orçamentários anteriores ao biênio de 2010–2011, a Diretora pode propor a disposição desses fundos para financiar atividades específicas da Organização.

Proposta

6. À semelhança do excedente gerado ao fim do biênio de 2006–2007, que está atualmente sendo implementado através do mecanismo de Conta Tipo Holding da OPAS, o excedente das IPSAS em 2010 de \$33,9 milhões proporciona uma oportunidade única para a Organização de investir no seu futuro ao garantir o financiamento necessário para iniciativas administrativas e estratégicas de prazo mais prolongando e maior custo que de outra forma dificilmente seriam financiadas dadas as limitações dos exercícios orçamentários bienais normais.

7. Propõem-se as seguintes áreas para investimento:

(a) *Sistema de Informação para a Gestão da RSPA (PMIS)* — \$9.000.000: Esta proposta eliminaria a parcela do Encargo de Ocupação de Postos (POC) contemplada no Orçamento para Programas 2012–2013 para o projeto do PMIS. A proposta de se usar os fundos excedentes em vez de ratear o POC tem o benefício adicional de restaurar o escasso financiamento do orçamento ordinário às atividades não-FTP em consonância com as considerações expressas pelos Estados Membros durante as discussões do orçamento de 2012–2013.

¹ A menos que indicado de outra maneira, todas as cifras monetárias informadas neste documento são expressas em dólares dos Estados Unidos.

- (b) *Seguro médico pós-serviço (ASHI) — \$10.000.000*: Além de identificar um excedente, a transição para as IPSAS também criou um reconhecido compromisso financeiro de longo prazo relacionado aos custos com seguro saúde dos aposentados. Este compromisso, como mencionado no relatório das IPSAS, Documento CD51/INF/6-A, varia entre \$250 milhões e \$275 milhões. A prática comum para esses tipos de compromisso permite o financiamento durante um período de 30 a 40 anos.
- (c) *Reserva para o Fundo Mestre de Investimentos de Capital (FMIC) — \$8.000.000*: O FMIC é financiado apenas com excedente residual da receita do Orçamento Ordinário em relação às despesas ao final de um dado biênio, limitado a \$2 milhões, com opção de um adicional de \$2 milhões com a aprovação dos Órgãos Diretivos. A proposta tem o intuito de criar uma salvaguarda caso de não se concretizar o excedente de receita do Orçamento Ordinário em relação às despesas em um dado biênio. A retirada de recursos seria a mesma: até \$2 milhões com opção de um adicional de \$2 milhões com a aprovação dos Órgãos Diretivos. Uma reformulação do mecanismo do Fundo Mestre de Investimentos de Capital (FMIC) está sendo apresentada simultaneamente ao 150º Comitê Executivo para permitir oportunidades de investimentos estratégicos imobiliários.
- (d) *Fundo Especial para Promoção da Saúde — \$1.000.000*: O Fundo Especial para Promoção da Saúde da Organização é usado pelo Diretor para iniciativas únicas especiais de saúde pública durante um biênio que normalmente não se enquadram em nenhuma entidade administrativa. Pode compreender, por exemplo, o Dia Mundial da Saúde, Semana Mundial de Vacinação, Fórum para Ação em Doenças Não Transmissíveis. Esta proposta está de acordo com a Resolução CD19.R33 (1969), que permite ao Diretor da RSPA propor transferências adicionais ao Fundo Especial para Promoção da Saúde originárias de qualquer excedente que possa ocorrer em um dado biênio. Este investimento pode assegurar um nível moderado de financiamento para atividades estratégicas de promoção da saúde até que sejam identificados outros recursos para repor o Fundo.
- (e) *Fundo de Emergência para Epidemias — \$1.000.000*: O Fundo de Emergência para Epidemias será usado como um fundo rotativo para o empréstimo de capital a países afetados por surto epidêmico ou emergência de saúde pública. Os fundos emprestados seriam recuperados por meio de apelos e outras formas de contribuição voluntária recebidas em resposta à emergência. Esta iniciativa se encaixa ao Fundo de Contingência para Surtos, contemplado na Reforma da OMS (Documento de referência EB130/5 ad. 6).

- (f) *Plano quinquenal de inocuidade dos alimentos — \$500.000*: Em 2005, o governo da Argentina saldou uma dívida com a Organização de pouco mais de \$500.000 relativos a pagamentos devidos referentes à operação do Instituto Pan-Americano de Proteção de Alimentos e Zoonoses (INPPAZ). Porém, em conformidade com o Regulamento Financeiro da OPAS, os fundos tiveram de ser classificados como receitas diversas, o que ajuda a financiar o Orçamento Ordinário aprovado para o biênio atual e, portanto, não pode ser usado como financiamento adicional para atividades de inocuidade dos alimentos (FOS) nesse momento. Esta proposta procura repor uma quantia semelhante da dívida saldada para ser usada em iniciativas de inocuidade dos alimentos.
- (g) *Reserva — \$4.381.684*: Embora existam muitas oportunidades para investimento, considera-se gestão prudente dos recursos deixar uma quantia razoável de fundos do excedente não alocados na reserva para cobrir iniciativas administrativas e/ou estratégicas não previstas. Propostas futuras do uso desta reserva também podem incluir aumento de qualquer um dos itens relacionados acima, se necessário.

Conclusão

8. Em conformidade com o Artigo 4.4 do Regulamento Financeiro, a Conferência Sanitária Pan-Americana deve decidir sobre a disposição do excedente único no valor de \$33.881.684 decorrente da adoção das IPSAS em 1º de janeiro de 2010.

Intervenção por parte da Conferência Sanitária Pan-Americana

9. A Conferência é convidada a examinar as informações deste documento e considerar a possibilidade de aprovar o projeto de resolução no anexo A.

Anexos



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



28ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA 64ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 17 a 21 de setembro de 2012

CSP28/22 (Port.)
Anexo A
ORIGINAL: INGLÊS

PROJETO DE RESOLUÇÃO

USO DO EXCEDENTE RESULTANTE DA IMPLEMENTAÇÃO DAS IPSAS EM 2010

A 28ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,

Tendo considerado o documento sobre a proposta de uso do excedente resultante da implementação das Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público (IPSAS) em 2010 (Documento CSP28/22),

RESOLVE:

1. Respaldar os critérios usados para identificar os projetos propostos a serem financiados com o excedente resultante da implementação das IPSAS em 2010.
2. Aprovar, com o efeito imediato, o investimento do excedente das IPSAS em 2010 nas seguintes áreas, como apresentado no Documento CSP28/22:
 - (a) sistema de Informação para Gestão da RSPA – US\$ 9 milhões;
 - (b) cobertura do compromisso financeiro de seguro médico pós-serviço – US\$ 10 milhões;
 - (c) reserva para o Fundo Mestre de Investimentos de Capital – US\$ 8 milhões (incluindo US\$ 1 milhão para a criação de um subfundo imobiliário estratégico rotativo);
 - (d) aumento do Fundo Especial para Promoção da Saúde – US\$ 1 milhão;
 - (e) criação do Fundo de Emergência para Epidemias – US\$ 1 milhão;

(f) plano quinquenal de inocuidade dos alimentos – US\$ 500 mil;

(g) reserva de contingência – US\$ 4.381.684.

3. Delegar ao Comitê Executivo a autoridade de monitorar e aprovar todas as apresentações e reapresentações futuras de propostas para uso desses fundos do excedente.

4. Solicitar que a Repartição apresente ao Subcomitê para Programas, Orçamento e Administração, a intervalos apropriados, um relatório da situação de cada um dos projetos relacionados no parágrafo 2, incluindo um panorama atualizado, orçamento e cronograma, para análise posterior pelo Comitê Executivo.



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
Repartição Sanitária Pan-Americana, Escritório Regional da
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

CSP28/22 (Port.)
Anexo B

Relatório para a Repartição sobre as implicações financeiras e administrativas dos projetos de resolução

1. Item da agenda: 5.5: Excedente da implementação das IPSAS em 2010
2. Vínculo com o orçamento para programas: (a) Objetivo estratégico: OE 1, 6, 9 e 16 (b) Resultado esperado: RER 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 6.1, 9.1, 16.1, 16.2, 16.3, 16.4, 16.5, 16.6
3. Implicações financeiras (a) Custo total estimado de implementação da resolução durante a sua vigência (arredondado para os \$10.000 mais próximos, inclui pessoal e atividades): A implantação da Resolução não tem nenhum custo adicional propriamente dito. Usará os fundos do excedente identificados para esta finalidade no valor de \$33,9 milhões. (b) Custo estimado para o biênio 2013–2014 (arredondado para os \$10.000 mais próximos, inclui pessoal e atividades): Espera-se que aproximadamente \$23,5 milhões do excedente sejam implementados no biênio de 2012–2013. (c) Do custo estimado em b) o que pode ser incluído nas atividades já programadas? Nada.
4. Implicações administrativas (a) Indicar os níveis da Organização em que o trabalho será realizado: Todos os níveis: regional, sub-regional e de país. (b) Pessoal adicional necessário (indicar o pessoal adicional necessário no equivalente de tempo integral, indicando as habilidades necessárias): O pessoal existente de todas as áreas da Organização estará envolvido na implementação desta resolução. (c) Cronogramas (indicar o cronograma geral de implementação e avaliação): A maior parte dos usos do excedente será realizada nos próximos quatro anos (2012-2015).



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
Repartição Sanitária Pan-Americana, Escritório Regional da
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE

CSP28/22 (Port.)
Anexo C

**FORMULÁRIO ANALÍTICO PARA VINCULAR ITENS DA AGENDA
COM MANDATOS DE ORGANIZAÇÃO**

- 1. Item da agenda:**Item 5.5: Excedente da implementação das IPSAS em 2010
- 2. Unidade responsável:** Planejamento, Orçamento e Coordenação de Recursos/Programa e orçamento (PBR/PB)
- 3. Responsável:** Roman Sotela, Assessor Sênior, Gestão de Programas e Orçamentos, RSPA
- 4. Lista dos centros colaboradores e instituições nacionais vinculados a este item da agenda:**

As instituições nas áreas da promoção da saúde, emergências em epidemias e inocuidade dos alimentos podem ser incluídos com a implementação de algumas das iniciativas consideradas neste item.
- 5. Vínculo entre o item da agenda e a Agenda para Saúde das Américas 2008–2017:**

Este item tem vínculo com as seções B, E e H da Agenda de Saúde das Américas.
- 6. Vínculo entre o item da agenda e o Plano Estratégico 2008–2012:**

Três iniciativas da Agenda têm vínculos claros com os Objetivos Estratégicos 1, 6 e 9. Porém, dependendo de outras iniciativas implementadas através do Fundo Especial para Promoção da Saúde, há potencial para vínculo com todos os outros Objetivos Estratégicos técnicos do Plano Estratégico (OE 1 a 14).
- 7. Boas práticas nesta área e exemplos de outros países dentro da Região das Américas:**

Implementação da Conta Especial e projetos relacionados.
- 8. Implicações financeiras do item da agenda:**

Não há nenhuma necessidade de recursos adicionais da OPAS a não ser os fundos do excedente que são a finalidade deste item.